

RESOLUÇÃO CR/SENAI Nº 005/2025

“Aprovação da Proposição CR/SENAI Nº 003/2025 de Credenciamento dos Cursos Técnicos do SENAI-DR/AC.”

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Rio Branco – Acre, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

CONSIDERANDO a PROPOSIÇÃO CR/SENAI Nº 005/2025, do Conselho Regional do SENAI/AC,

CONSIDERANDO o que ficou decidido na 190ª (centésima nonagésima) Reunião Ordinária do Conselho Regional do SENAI-DR/AC, realizada em 23 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a **PROPOSIÇÃO CR/SENAI Nº 005/2024**, que autoriza o funcionamento de cursos técnicos de nível médio na unidade de Ensino **Escola SENAI Cel. Auton Furtado**, situada na Avenida Epaminondas Jacome nº 1.260, bairro Cadeia Velha, Rio Branco-Acre, CEP nº 69.908-420 para a oferta dos cursos: **Técnico em Edificações - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de Construção Civil – Edificações e eixo tecnológico de infraestrutura, **Técnico em Eletromecânica - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de Metal Mecânica e eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais e **Técnico em Panificação - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de Alimentos e Bebidas e eixo tecnológico de Produção Alimentícia, na modalidade presencial;

Art. 2. Aprovar a **PROPOSIÇÃO CR/SENAI Nº 005/2025**, que autoriza o funcionamento de cursos técnicos de nível médio no **Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis “Carlos Takashi Sasai”**, situado na BR 364 KM 05, Lote 06, Zona B, Setor 7, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco –Acre, CEP nº 69.69.917-200, para a oferta dos cursos: **Técnico em Edificações - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de Construção Civil – Edificações, no eixo tecnológico de infraestrutura, **Técnico em Eletrotécnica - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de Energia GTD e no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, **Técnico em Segurança do Trabalho - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de Segurança do Trabalho e eixo tecnológico de Segurança, ambos na modalidade Presencial;

Art. 3. Aprovar a **PROPOSIÇÃO CR/SENAI Nº 005/2025**, que autoriza o funcionamento de cursos técnicos de nível médio na **Unidade Integrada SESI SENAI Juruá**, em Cruzeiro do Sul, para a oferta dos cursos: **Técnico em Agroindústria - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de produção Alimentícia e eixo tecnológico de Produção Alimentícia, **Curso Técnico em Eletrotécnica - Habilitação Técnica**, na área

tecnológica de Energia GTD e eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, e **Técnico em Panificação**, na área tecnológica de Alimentos e Bebidas e eixo tecnológico de Produção Alimentícia, ambos na modalidade presencial.

Art. 4. Aprovar o plano de curso técnico de nível médio **Técnico em Agroindústria - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de produção Alimentícia e eixo tecnológico de Produção Alimentícia na modalidade presencial, cuja matriz curricular totaliza **1.200** horas teórico-práticas;

Art. 5. Aprovar o plano de curso técnico de nível médio **Técnico em Edificações - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de Construção Civil – Edificações, no eixo tecnológico de infraestrutura na modalidade presencial, cuja matriz curricular totaliza **1.200** horas teórico-práticas,

Art. 6. Aprovar o plano de curso técnico de nível médio **Técnico em Eletromecânica - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de Metal Mecânica e eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais na modalidade presencial, cuja matriz curricular totaliza **1.460** horas teórico-práticas;

Art. 7. Aprovar o plano de curso técnico de nível médio, **Técnico em Eletrotécnica - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de Energia GTD e no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial, cuja matriz curricular totaliza **1.200** horas teórico-práticas.

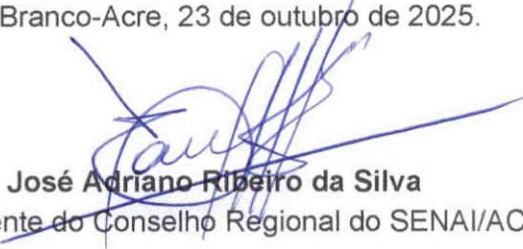
Art. 8. Aprovar o plano de curso de nível médio **Técnico em Panificação - Habilitação Técnica**, na área tecnológica de Alimentos e Bebidas e eixo tecnológico de Produção Alimentícia, na modalidade presencial, cuja matriz curricular totaliza **960** horas teórico-práticas.

Art. 9. Aprovar o plano de curso de nível médio **Técnico em Segurança do Trabalho - Habilitação Técnica** na área tecnológica de Segurança do Trabalho e no eixo tecnológico de Segurança, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.200** horas teórico-práticas;

Art. 8. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regionais e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 23 de outubro de 2025.


José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Regional do SENAI/AC